PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Tubarão
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Registro de Preços Eletrônico - 7/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	18/08/2025 - 18:16:09	Esclarecimento qualificação tecnica	19/08/2025 - 13:22:42	

Questionamento: Prezada, com a publicação da primeira errata, o item 8.1.4 alínea (d) foi excluída ou alterada? No termo não consta a expressão aplicada a esta exigência.

Outra duvida, no mesmo item as alíneas (a) e (b) requer:

a) Certidões ou atestados emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas (com CNPJ distinto);
b) Contratos executados nos últimos 24 meses;

Por se tratar de registro de preços(expectativa de consumo), apresentação de um unico atestado seria o suficiente para demonstrar a capacidade? pois o item esta pluralizando a exigência.

Contratos executados nos últimos 24 meses podem ser substituídos por nota fiscal? Caso sim, este deve ser apresentado quando em sede de diligencia caso houver duvida sobre atestado ou, como requisito de habilitação? Visto se tratar de produtos para entrega ao consumidor final, esta dispensado há obrigatoriedade de contrato com empresas privadas, sendo pactuados pelo documento fiscal.

At,te.

Resposta: Prezados,

Esclarecemos-lhes o que segue:

1) O item 8.1.4 alínea "d" foi EXCLUÍDO do edital, conforme consta na resposta formalizada à impugnação da empresa Marthe`s Distribuidora Ltda, disponibilizada nesta plataforma em 06/08/2025.

2) Será aceito atestado único desde que contenha características semelhantes ao objeto licitado, em consonância com o que dispõe a Lei 14.133/2021.

3) Serão aceitos contratos ou documento similar que comprovem o fornecimento do objeto licitado, em cumprimento aos requisitos de habilitação.

At.te,

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/08/2025 às 13:23:21.
Código verificador: DEBD02